Artigo 17.º

1 — Para assegurar a boa execução do presente protocolo é criada uma comissão mista a quem incumbe exercer as competências definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto.

2 — A comissão mista referida no número anterior é nomeada por despacho conjunto dos Ministros da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e é constituída pelos seguintes elementos:

*a*) O presidente do conselho de administração do HGSA;
*b*) O presidente do conselho directivo do ICBAS;
*c*) O presidente do conselho científico do ICBAS;
*d*) O director clínico do HGSA;
*e*) O director pedagógico e científico do HGSA.

Artigo 18.º

Para melhorar a articulação entre os órgãos científico e pedagógico das duas instituições seguir-se-ão as seguintes regras:

*a*) Na comissão coordenadora do conselho científico do ICBAS terá assento como observador o director científico e pedagógico;
*b*) Na comissão científica do HGSA terão assento como observadores os presidentes dos conselhos científico e directivo do ICBAS;
*c*) No conselho pedagógico do ICBAS terá assento como observador um representante dos docentes da comissão pedagógica do HGSA;
*d*) Na comissão pedagógica do HGSA terá assento como observador um representante dos docentes da licenciatura em Medicina do conselho pedagógico do ICBAS.

Artigo 19.º

1 — Os docentes contratados à data da aprovação deste protocolo manterão a mesma situação até à cessação do contrato, a não ser que requeiram a aplicação ao seu caso das condições previstas no artigo 10.º

2 — A renovação de contrato deverá satisfazer as normas previstas no presente protocolo.

Artigo 20.º

1 — O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* do despacho conjunto a que se refere o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e terá a duração de cinco anos.

2 — O mesmo considera-se automática e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se não for denunciado por nenhuma das partes, por escrito, e com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo ou respectiva prorrogação.

3 — Este protocolo poderá ser objecto de revisão, desde que solicitado por qualquer dos outorgantes com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo ou respectiva prorrogação.

10 de Novembro de 2006. — O Reitor da Universidade do Porto, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.* — O Presidente do Conselho de Administração do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., *Fernando José M. Sollari Allegro.*

ANEXO I

| Unidade curricular | Ano | Carga horária | Duração |
|---|---|---|---|
| Microbiologia Médica | 3.º | 136 | A |
| Psicologia Médica | 3.º | 34 | S |
| Radiologia/Imagiologia | 3.º | 68 | S |
| Semiologia Médico-Cirúrgica | 3.º | 340 | A |
| Anatomia Patológica Especial | 4.º | 80 | A |
| Bioética e Deontologia Médica | 4.º | 16 | S |
| Cirurgia I | 4.º | 160 | M |
| Medicina I | 4.º | 208 | M |
| Neurologia/Neurocirurgia | 4.º | 68 | M |
| Oftalmologia | 4.º | 24 | M |
| Orto/Fisiatria | 4.º | 44 | M |
| Otorrinolaringologia | 4.º | 24 | M |
| Psiquiatria | 4.º | 68 | M |
| Semiótica Laboratorial | 4.º | 22 | M |
| Terapêutica Geral | 4.º | 128 | A |
| Cirurgia II | 5.º | 124 | M |
| Ginecologia | 5.º | 60 | M |
| Medicina Geral e Familiar I | 5.º | 48 | S |
| Medicina II | 5.º | 230 | M |
| Medicina Legal e Toxicologia Forense | 5.º | 100 | A |
| Obstetrícia | 5.º | 60 | M |
| Pediatria | 5.º | 88 | M |
| Saúde Mental | 5.º | 64 | S |
| Saúde Pública | 5.º | 32 | S |
| Urologia | 5.º | 24 | M |
| Cirurgia | 6.º | 300 | A |
| Medicina | 6.º | 300 | A |
| Medicina Geral e Familiar II | 6.º | 300 | A |
| Opcional | 6.º | 100 | M |
| Saúde da Mãe e da Criança | 6.º | 300 | A |

ANEXO II

| Departamentos | Disciplinas |
|---|---|
| Anestesiologia, Cuidados Intensivos e Emergência. | Cirurgia I. |
| Cirurgia | Cirurgia II. |
| Cirurgia Ambulatória | Urologia. |
| | Cirurgia. |
| Doenças Neurológicas e Órgãos dos Sentidos. | Neurologia/Neurocirurgia. |
| | Oftalmologia. |
| | Otorrinolaringologia. |
| Ensino Pré-Graduado (DEPG) | Bioética e Deontologia Médica. |
| | Semiótica Laboratorial. |
| | Terapêutica Geral. |
| | Opcional. |
| Ensino Pré-Graduado (*) | Psicologia Médica. |
| | Psiquiatria. |
| | Medicina Geral e Familiar I. |
| | Medicina Legal e Toxicologia Forense. |
| | Saúde Mental. |
| | Saúde Pública. |
| | Medicina Geral e Familiar II. |
| Imagiologia | Radiologia. |
| Medicina | Semiologia. |
| | Medicina I. |
| | Medicina II. |
| | Medicina. |
| Mulher e da Criança | Ginecologia. |
| | Obstetrícia. |
| | Pediatria. |
| | Saúde da Mãe e da Criança. |
| Ortofisiatria | Ortofisiatria. |
| Patologia Laboratorial | Microbiologia Médica. |
| | Anatomia Patológica Especial. |

(*) Em colaboração com outras instituições, mediante protocolos específicos.

*Nota.* — Colaboram também no ensino da licenciatura em Medicina ICBAS/HGSA os Serviços de Urgência e de Saúde Ocupacional e Medicina Familiar, bem como o Departamento de Transplantes.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 4562/2007

Tendo presente que por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação de 9 de Fevereiro de 2007 a licenciada Ana Maria Marques Canelas foi nomeada em comissão de serviço para o exercício do cargo de

vice-presidente da Agência Nacional de Qualificação, I. P., é dada por finda, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007, a colaboração que a mesma vinha dando ao meu Gabinete, em regime de destacamento e ao abrigo do meu despacho n.º 13 465/2006, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006.

22 de Fevereiro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

### Louvor n.º 106/2007

Ao cessar as funções de presidente da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional, do Ministério da Educação, quero transmitir à mestre Maria Alexandra dos Santos Figueiredo o meu agradecimento pessoal pela forma disponível, leal e competente como exerceu as suas funções, termos em que, reconhecendo as suas qualidades profissionais e pessoais, lhe presto o meu público louvor.

30 de Janeiro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

### Louvor n.º 107/2007

No momento em que a mestre Berta Maria Maurício Rafael cessa as suas funções de vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Educacional, do Ministério da Educação, cumpre expressar-lhe o meu agradecimento pessoal pela forma leal, empenhada e competente como exerceu as suas funções, sendo, pois, de inteira justiça enaltecer as suas qualidades profissionais e pessoais, termos em que lhe presto o meu público louvor.

30 de Janeiro de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

## Gabinete do Secretário de Estado da Educação

### Despacho n.º 4563/2007

Considerando que resulta do artigo 35.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Agosto, que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não dotados de autonomia pedagógica se encontram institucionalmente vinculados a um estabelecimento de ensino público, determino:

1 — A rede de vinculação para o ano lectivo de 2006-2007 dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de ensino artístico especializado é a constante do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — É revogado o despacho n.º 12 793/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do início do ano lectivo de 2006-2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO

Conservatório de Música de Aveiro de Calouste Gulbenkian:

Academia de Música de Arouca;
Academia de Música de Castelo de Paiva;
Academia de Música de Oliveira de Azeméis;
Academia de Música de Santa Maria;
Academia de Música de São João da Madeira;
Academia de Música de Vale de Cambra, C. R. L.;
Academia de Música do Orfeão de Ovar;
Conservatório de Música da Jobra;
Conservatório de Música de Águeda;
Conservatório de Música de São José da Guarda;
Conservatório de Música de Seia — Collegium Musicum;
Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão;
Escola de Artes da Bairrada;
Escola de Música Coral de Fornos.

Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian — Braga:

Academia de Música de Barcelos;
Academia de Música de José Atalaya;
Academia de Música de Viana do Castelo;
Academia de Música de Fernandes Fão;
Academia de Música e Artes de Vila Nova de Famalicão;
Academia de Música Valentim Moreira de Sá;
Companhia da Música;
Conservatório do Vale de Sousa da ACML;
Escola de Música de Esposende;
Escola de Música de Vila Verde.

Conservatório de Música de Coimbra:

Academia de Música de Alcobaça;
Academia de Música de Cantanhede;
Academia de Música e Dança do Fundão — sede, secção de Penamacor;
Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais;
Conservatório de Música David de Sousa;
Conservatório de Música de Ourém;
OUREARTE — Escola de Música e Artes de Ourém;
Conservatório Regional de Castelo Branco — sede, secção de Idanha-a-Nova;
Conservatório Regional de Coimbra;
Conservatório Regional de Música da Covilhã;
Escola de Artes SAMP;
Escola de Música Canto Firme;
Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral;
Escola de Música do Orfeão de Leiria;
Escola de Música Jaime Chavinha;
Escola de Música São Teotónio.

Conservatório de Música do Porto:

Academia de Música de Basto;
Academia de Música da Rua Costa Cabral;
Academia de Música de Espinho;
Academia de Música de Paços de Brandão;
Academia de Música de Paredes;
Academia de Música de São Félix da Marinha;
Academia de Música de S. Pio X;
Academia Musical de Vilar do Paraíso;
Centro de Estudos Musicais do Porto;
Conservatório de Música da Maia;
Conservatório de Música de Bragança;
Conservatório de Música de Felgueiras;
Conservatório Regional de Gaia;
Conservatório Regional de Música de Vila Real;
Curso de Música Silva Monteiro;
Escola de Música de Leça da Palmeira;
Escola de Música de Perosinho;
Escola de Música do Porto;
Escola de Música Guilhermina Suggia;
Escola de Música Óscar da Silva;
Escola Municipal de Música da Póvoa de Varzim;
Fórum Cultural de Gulpilhares.

Escola de Música do Conservatório Nacional:

Academia de Música de Almada;
Academia de Música de Elvas — Manuel Rodrigues Coelho;
Academia de Música de Lagos — sede, secção de Lagoa;
Academia de Música de Santa Cecília;
Academia de Música de Tavira;
Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi;
Academia de Música Eborense;
Conservatório de Albufeira;
Conservatório das Caldas da Rainha — Lugar da Música;
Conservatório de Música de Olhão;
Conservatório de Música de Santarém;
Conservatório de Música D. Dinis — Odivelas;
Conservatório de Música do Chorai Phydellius;
Conservatório de Portimão — Joly Braga Santos;
Conservatório Regional de Evora — Eborae Mysica;
Conservatório Regional de Música da Golegã;
Conservatório Regional de Palmela;
Conservatório Regional de Setúbal — sede, secção de Setúbal;
Conservatório Regional de Vila Real de Santo António;
Conservatório Regional do Algarve;
Conservatório Regional do Alto Alentejo;
Conservatório Regional do Baixo Alentejo — sede, pólo de Serpa, pólo de Moura e pólo de Castro Verde;
Conservatório Regional Silva Marques;
Escola de Artes do Norte Alentejano — sede, pólo de Ponte de Sor;
Escola de Música Leal da Câmara;
Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues;
Escola de Música Nossa Senhora do Cabo;
Fundação Musical dos Amigos das Crianças;